



André Martins

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL N.º 083/2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANDRÉ VALENTE MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Azeitão** foi desdobrada em vinte e três (23) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de voto n.ºs 1 a 5 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Nogueira de Azeitão

Secção de voto n.º 6 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Oleiros (Aldeia de Irmãos)

Secção de voto n.º 7 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Aldeia da Piedade

Secções de voto n.ºs 8 e 9 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Casal de Bolinhos – B. Azeitão

Secções de voto n.ºs 10 a 14 – Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância da Brejoeira

Secções de voto n.ºs 15 a 18 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Vendas de Azeitão

Secções de voto n.ºs 19 a 22 – Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância de B. de Clérigos

Secção de voto n.º 23 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Fresca de Azeitão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).



ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
EDITAL N.º 083/2025
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Setúbal, 12 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.